



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1004 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/02/2022



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1004 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 14/02/2022

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 1402.001/2022 - GAB

Dispõe sobre a exoneração do Supervisor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 446/2015, que altera a Lei Municipal nº 378/2013, que dispõe da estrutura organizacional do município de Cedro-CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. THAMIRIS SARAH FELIPE SOUZA DA LUZ, portadora do RG nº 2005015053212, SSP-CE, CPF nº 041.535.123-54, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de SUPERVISORA DE DE REGULAÇÃO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE SAÚDE DE SAÚDE - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 286, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 E DOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 34.523, DE 29 DE JANEIRO DE 2022, Nº 34.541, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2022 E Nº 34.544, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.544, de 12 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação do isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Cedro e o Estado do Ceará vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o cenário de estabilidade que vem apontando os especialistas em relação aos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado do Ceará, embora a pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que possam, além de estimular o processo de vacinação, proteger ainda mais a saúde da população Cedrense;

DECRETA:

Art. 1º De 14 a 24 de fevereiro de 2022, como medida de enfrentamento à Covid-19, o isolamento social no Município de Cedro, Estado do Ceará, permanecerá regido segundo os termos do Decreto Municipal Nº 286, de 31 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual Nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, com alterações promovidas pelo Decreto Estadual Nº 34.541, de 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O parágrafo 1º do artigo 10, do Decreto Municipal Nº 286, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10

§ 1º Até 1º de março de 2022 os demais eventos festivos, sociais, públicos ou privados, permaneceram com a capacidade de ocupação reduzida para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados".

Art. 3º A Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará de fiscalizar o cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal Nº 286, de 31 de janeiro de 2022, e no Decreto Estadual Nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, com alterações promovidas pelo Decreto Estadual Nº 34.541, de 05 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará.

14 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO:.....

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL
MÉDICO PLANTONISTA - CENTRO DE TRIAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Cedro-CE, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que se encontra aberta inscrição para contratação temporária e emergencial de pessoal e formação de cadastro reserva para atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, para exercício de função de profissionais

descritos no Anexo I, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através das seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção de candidatos para contratação temporária para o Município do Cedro-CE, habilitados em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades emergenciais, de excepcional interesse público municipal, conforme Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013, Lei Municipal 441/2015, de 30 de janeiro de 2015, em especial o §1º do art. 3º da mesma lei.

1.2. O processo de seleção de candidatos para contratação temporária, se dará no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com §3º, art. 3º, da Lei nº 364/2013.

1.3. O edital de processo é publicado, após solicitação expressa da secretaria interessada, que apresentou informações do profissional que necessita, com perfil determinado por cada uma destas.

1.4. O processo seletivo simplificado será realizado mediante uma etapa, conforme a seguir:

a) Análise documental, de caráter eliminatório, que será decidida pela Comissão de Avaliação;

b) Somente será requerida documentação completa do candidato caso seja selecionado;

c) Caberá à Secretaria Municipal de Administração a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item anterior.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar médicos para prestar serviços como plantonistas no Centro de Atendimento de combate a pandemia, covid-19, bem como crises gripais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data: 15, 16 e 17 de fevereiro de 2022.

2.2. Horário: 08:00 as 12:00

2.3. Local: Secretaria de Administração do Município, localizada na Prefeitura, na Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Centro

2.4. Custo: a inscrição é gratuita.

2.5. Documentos (cópias, mediante apresentação dos originais):

2.6. Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital;

2.7. Currículo, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;

2.8. RG - Registro Geral de Identidade;

2.9. CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

2.10. Comprovante de residência;

2.11. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

2.12. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;

2.13. Diploma ou Certificado da escolaridade e cursos exigidos como requisitos para o exercício da função;

2.14. Registro na entidade de classe, como requisito para o exercício da função;

2.15. São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

2.16. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

2.17. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

3.12. Requisitos:

3.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.2. Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;

3.3. Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

3.4. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

3.5. Não possuir vínculo empregatício com o município de Cedro-CE, no ato da contratação;

3.6. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e, estar de acordo com elas.

3.7. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.8. Comprovação de Conclusão de nível superior com certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, para os cargos de nível superior.

3.9. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Especial de avaliação responsável pela seleção Pública Simplificada.

3.10. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

3.11. Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

3.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

3.13. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos(as) candidatos(as).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Compreende-se o Processo de Seleção Simplificada: a inscrição, a avaliação curricular, e a chamada dos(as) candidatos(as) melhores classificados(as).

4.2. As Avaliações curriculares e análise das provas serão realizadas pela Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será realizado em uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, análise curricular e prova de títulos.

5.2. A Avaliação Curricular terá valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo as Alíneas A, B, C e D com valor máximo de 10 pontos e a alínea E, com valor máximo de 15 pontos, de acordo com a tabela abaixo para cada nível:

5.3. Pontuação para os Cargos de Nível Superior	
ALÍNEA TÍTULO NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS PONTUAÇÃO	
ACertificado de curso de pós-graduação - Doutorado, stricto sensu (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	015,00
BCertificado de curso de pós-graduação em Mestrado, stricto sensu (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	013,00
CCertificado de curso de pós-graduação em Especialização, lato sensu (Título Especialista), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.	011,00
DCursos de aperfeiçoamento na área de atuação com no mínimo 40h.	011,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL VALOR MÁXIMO	
EExercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada	15
PONTUAÇÃO	
1 ano	1 ponto
2 anos	2 pontos
3 anos	3 pontos
4 anos	4 pontos
5 anos ou mais	5 pontos

5.4. Somente será pontuada a experiência profissional e os títulos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu;

5.5. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

b) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.

- 5.6. A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês;
- 5.7. A(s) Certidão(ões)/Declaração(ões) de que tratam as letras "a" e "b" do subitem 5.5 deverá(ao) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição e a(s) assinatura(s) da(s) autoridade(s) responsável(is), pela sua emissão, devendo conter todas as informações da entidade (nome, endereço, cidade, CNPJ), bem como de quem assina;
- 5.8. A não apresentação do currículo importará na não efetivação da inscrição;
- 3.8. A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo(a) candidato(a) quanto à experiência profissional.
- 5.9. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente dos pontos obtidos.
- 5.10. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
- Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
 - Possuir idade cronológica maior.
- 6.2. Fica assegurado, aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;
- 6.3. Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

7. DAS VAGAS

- 7.1. As contratações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Pessoal e ocorrerão de acordo com a solicitação por escrito da Secretária, havendo direito do candidato à contratação temporária em ordem sequencial de classificação.
- 7.2. Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 3% (três por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas às regras estabelecidas pela Lei Federal nº. 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de dezembro de 2004.
- 7.3. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 7.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:
- Publicação do Edital no site oficial do município (www.cedro.ce.gov.br), no flanelógrafo da Prefeitura e no Diário Oficial do Município - DOM: 14 de fevereiro de 2022.
 - Inscrições, entrega do Currículo e provas de títulos na Sede da Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura, na Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Centro: 15 a 17 de fevereiro de 2022, (08:00 às 12:00).
 - Resultado Parcial: 18 de fevereiro de 2022 pelo site oficial do Município (www.cedro.ce.gov.br) e Diário Oficial do Município - DOM.
 - Prazo Recursal: 18 de fevereiro de 2022;
 - Divulgação do Resultado Final pelo site oficial da Prefeitura Municipal (www.cedro.ce.gov.br): 21 de fevereiro de 2022;
 - Homologação 22 de fevereiro de 2022.

9.0. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1. Os candidatos convocados deverão comparecer após convocação que se dará através do site oficial (www.cedro.ce.gov.br).

br), na Sede da Secretaria de Administração do Município/Setor Pessoal, para entrega dos documentos elencados no item 9.2 do edital:

- 9.2. Após entrega da documentação, o concorrente deverá aguardar agendamento da consulta de Exame médico admissional;
- Carteira de identidade/Registro Geral - RG, não deve ser substituído por outro documento.
 - Inscrição do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
 - Nº PIS/PASEP, (informar se não possuir);
 - Comprovante de residência (atual);
 - Certificado de reservista (para pessoas do sexo masculino);
 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia da certidão de nascimento, CPF dos filhos menores de 14 anos.
 - Declaração de bens.
 - Declaração de não acumulação ilícita de cargos.
 - Certidão de antecedentes criminais, poderá ser obtida através do site <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>.
 - ASO - atestado de Saúde ocupacional;
 - Conta bancária.

9.3. A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do (a) candidato (a).

9.4. A contratação terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja necessário ao serviço público e até o prazo limite de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 1º da Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015.

10. DO REGIME JURÍDICO

10.1. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro, nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.
- 11.2. A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico e site oficial do Município www.cedro.ce.gov.br.
- 11.3. O Recurso quanto à classificação do candidato deverá ser interposto no dia 18 de fevereiro de 2022, posterior à divulgação do resultado parcial, protocolado junto à Secretaria de Administração do Município.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 11.5. A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Administração o direito de proceder às contratações no número permitido pela disponibilidade financeira do município de Cedro-CE.
- 11.6. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Secretaria Municipal de administração, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 11.8. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração.

Cedro-CE, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO ROQUE DE MATOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 1802.004/2021

ANEXO I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS (VAGAS, QUALIFICAÇÃO,
CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO)

I.I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO
REQUISITOS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CARGA
HORÁRIA REMUNERAÇÃO

MÉDICO PLANTONISTA
06 (SEIS) VAGAS + CADASTRO DE RESERVA

Certificado de conclusão de Nível Superior em Medicina, devidamente registrado na entidade de Classe (conselho regional).
Médico Plantonista é responsável por prestar atendimento a toda população a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos;
Atender prioritariamente os pacientes acometidos por crises gripais;
Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica. Plantão de 12h x 36h R\$ 1.200,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022

NOME COMPLETO:
INSCRIÇÃO Nº
DATA DE NASCIMENTO:

SEXO: TELEFONE: ()
ENDEREÇO: (Rua, nº)

BAIRRO:
CIDADE: UF: EST. CIVIL:
FILIAÇÃO
MÃE:

PAI:
EMAIL:
CPF:
CARGO PRETENDIDO:

Cedro-CE, _____ DE _____ DE 2022

ASSINATURA

COMPROVANTE DO CANDIDATO (Confirmação de Inscrição - Presencial)
Nome:

Cargo Pretendido:
Assinatura do Candidato (a)
Assinatura do Responsável Município:
Local e Data: _____ Nº DA INSCRIÇÃO:

ANEXO III
MODELO DE CURRICULUM VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Dados Pessoais:

Nome completo:
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo:
CPF nº: _____ RG
Endereço: _____
Telefone: _____ Estado civil:
E-mail: _____
Filiação: _____
Formação Escolar/Acadêmica: _____
Cursos Extracurriculares: _____
Experiência Profissional: _____

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste currículo.

Cedro, CE _____/_____/2022

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(só se for apresentar recurso)

INSCRIÇÃO Nº _____
Nome do Candidato: _____ CPF:

Cargo: _____ Data: ____/____/2021
OBJETO QUE DESEJA RECORRER: JUSTIFICATIVA

-

COMPROVANTE DO CANDIDATO (Interposição de Recurso - entrega presencial)
Nome:
Cargo Pretendido:
Assinatura do Candidato (a):
Assinatura do Responsável Município:
Local e Data: _____

/ Nº. DA INSCRIÇÃO: _____

Cedro-CE, ____ de _____ de 2022.

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no

próximo dia 15 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, respeitando todas as determinações sanitárias estará abrindo os envelopes de propostas técnicas e de preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.01/2021-05, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia topografia e plotagens para implantação de obras no Município de Cedro/CE. Cedro - CE, 14 de fevereiro de 2022.

Túlio Lima Sales
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 C/SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 C/SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102.01/2022-01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

CEDRO - CEARÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

TÚLIO LIMA SALES
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0202.01/2022-02, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS E SAMU, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 01 DE MARÇO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 11 de fevereiro de 2022.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.01/2022-03, PELO CRITÉRIO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS POR LOTE CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 11 de fevereiro de 2022.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501.01/2022-04, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT'S NATALIDADE DESTINADOS A DOAÇÕES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DESTA DATA E ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 14:00 HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 13:00H E NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR. TÚLIO LIMA SALES - PREGOEIRO

Cedro - Ceará, 11 de fevereiro de 2022.

Túlio Lima Sales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201.01/2022-04 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Vereador Joaquim Gomes de Sales (Antiga Rua General Tibúrcio), Nº 28 - Bairro Centro - Cedro-CE, para fins de funcionamento do CRAS II da Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município de Cedro - CE.

LOCADOR: MANOEL FERNANDES BESERRA FILHO

ASSINA PELA LOCADOR(A): Darcilio Dutra de Melo

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0032.2.078

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2022.

CEDRO - CE, 02 de fevereiro de 2022.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária do Trabalho e Assistência Social do MunicípioEXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201.02/2022-04 - SECRETARIA DO
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Joaquim Ferreira da
Silva, Nº 24, Bairro de Fatima, Cedro-CE, para fins de funcionamento
do CRAS I da Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste
Município de Cedro - CE.

LOCADOR: JONAS VICTOR DA SILVA COSTA

ASSINA PELA LOCADOR(A): ANTONIEL GUEDES DA COSTA

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos
reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0032.2.078

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2022.

CEDRO - CE, 02 de fevereiro de 2022.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária do Trabalho e Assistência Social do MunicípioEXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201.03/2022-04 - SECRETARIA DO
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.OBJETO: Locação do imóvel localizado à Av. Joaquim Alves dos
Santos, Nº 553 - Bairro Centro - Cedro-CE, para fins de
funcionamento do CREAS da Secretaria do Trabalho e Assistência
Social deste Município de Cedro - CE.

LOCADOR: FRANCISCO GONÇALVES FILHO

ASSINA PELA LOCADOR(A): FRANCISCO GONÇALVES FILHO

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e
sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0033.2.079

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2022.

CEDRO - CE, 02 de fevereiro de 2022.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária do Trabalho e Assistência Social do MunicípioEXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201.05/2022-04 - SECRETARIA DO
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Celso Alves de Araújo,
Nº 302 - Bairro Fatima - Cedro-CE, para fins de funcionamento da
Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município de Cedro
- CE.

LOCADOR: IZABEL MARLENE MOURA PIERRE

ASSINA PELA LOCADOR(A): IZABEL MARLENE MOURA PIERRE

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 16.060,00 (Dezesseis mil e
sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2022.

CEDRO - CE, 02 de fevereiro de 2022.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária do Trabalho e Assistência Social do MunicípioEXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1201.06/2022-04 - SECRETARIA DO
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Tabelaão Raimundo dos
Santos, Nº 260 - Bairro Fátima - Cedro-CE, para fins de funcionamento
do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Secretaria do Trabalho
e Assistência Social deste Município de Cedro - CE.

LOCADORA: MARIA ERIVAN TEIXEIRA

ASSINA PELA LOCADORA: MARIA ERIVAN TEIXEIRA

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Luciana Vieira Marques Viana

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos
reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0031.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2022.

CEDRO - CE, 02 de fevereiro de 2022.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCELO ROQUE DE MATOS**